



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 197/2000

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO, presentes os Exmos. Srs. Juízes BENEDICTO CRUZ LYRA, ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA e SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, Juízes do TRT da 11ª Região; DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR, Juiz do Trabalho da 12ª VT de Manaus, convocado; MARLENE DE LIMA BARBOSA, Juíza do Trabalho da 5ª VT de Manaus, convocada; JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, Juiz do Trabalho da 6ª VT de Manaus, convocado; JORGE ÁLVARO MARQUES GUEDES, Juiz do Trabalho da 8ª VT de Manaus, convocado e do Exmo. Sr. Dr. FAUSTINO BARTOLOMEU ALVES PIMENTA, Procurador-Chefe da PRT da 11ª Região; apreciando o processo TRT. Nº MA-419/2000 e,


Considerando a concessão da pensão vitalícia a Sra. LILIANE FREITAS DUARTE, companheira designada do Sr. BENEDITO OLÍMPIO DE SOUZA JÚNIOR, através da Resolução Administrativa nº 150/2000,

Resolveu por unanimidade de votos,

I – CONCEDER pensão temporária aos menores ROBERTO MARCELLO SANTOS SOUZA e PATRÍCIA SANTOS SOUZA, filhos do ex-servidor deste Tribunal, Sr. BENEDITO OLÍMPIO DE SOUZA JÚNIOR, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da respectiva remuneração para cada um dos dependentes menores, nos termos dos arts. 215, 217, inciso II, alínea "a" e 218, § 2º da Lei 8.112/90, com efeitos a contar de 21/7/2000, data em que ocorreu o óbito;

II – AUTORIZAR a Presidência a baixar os atos que se fizerem necessários.

Sala de Sessões, 26 de outubro de 2000.


ANALÚCIA B. D. OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO
Presidente do TRT da 11ª Região